



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO N° 493 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o art. 68 da Resolução nº 429, de 15 dezembro de 2010, (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí) e a Resolução nº 461, de 18 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com fulcro no inciso IV do art. 17, alínea “d” do inciso I do art. 96 e inciso I do art. 105 do Regimento Interno aprovou, e eu, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 68 da Resolução nº 429, de 15 dezembro de 2010, (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 68 A sessão especial destinada ao recebimento dos compromissos de posse do Governador e do Vice-Governador do Estado será realizada no dia primeiro de janeiro do ano subsequente àquela em que hajam sido eleitos, em horário estabelecido pela Mesa Diretora.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 04 de dezembro de 2018.

Dep. *Thémistocles Filho*
Presidente

